



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

Ano XXIII, Edição 5417 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 068/2019 – ASTEC/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.516, páginas 7 a 10 do Diário Oficial do Município de 14-01-2019, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.864/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15259.0.020992 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclo 2015/2016, a servidora **MELISANDRA DA FONSECA MAIA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.082-8 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2015/2016	26	01-07-2016

III – ALTERAR, o Decreto datado publicado na Edição nº 4.516, do Diário Oficial do Município de 14-01-2019, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional da servidora **MELISANDRA DA FONSECA MAIA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.082-8 A, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2016/2017	27	01-07-2017

III – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 068/2019 – ASTEC/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.890, páginas 10 e 11 do Diário Oficial do Município de 04-12-2020, que Promoveu por Qualificação, em virtude de elevação de escolaridade a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.864/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15259.0.020992 (Sigid) (Volume 1),

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.980, do Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2020, que promoveu o Desenvolvimento da Carreira, em virtude da Promoção Funcional, em razão de elevação de escolaridade da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

“PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 23-08-2017, em razão de elevação de escolaridade a servidora **MELISANDRA DA FONSECA MAIA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.082-8 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF, do Nível 27 para o Nível 32, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo V da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 2.269, de 12-12-2017”.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.735/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.001264 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019 e 2020 a servidora **MARA LEONOR DE MACAMBIRA BARBOSA OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.845-4 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	27	01-07-2018
2018/2019	28	01-01-2020
2020	29	01-01-2021

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.769/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.013867 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclo de 2021 a servidora **MARIA ELIANA ALBUQUERQUE**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.100-0 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2021	33	01-01-2022

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação

Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.728/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.013254 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 a servidora **MARIA ELIONETE FERREIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 090.671-9 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	28	01-07-2018
2018/2019	29	01-01-2020
2020	30	01-01-2021
2021	31	01-01-2022

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.729/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.005743 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS FRANCA**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 011.017-5 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	20	01-07-2018
2018/2019	21	01-01-2020
2020	22	01-01-2021
2021	23	01-01-2022

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.795/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.001259 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 o servidor **HELIO GAMA BARROS**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 099.477-4 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	27	01-07-2018
2018/2019	28	01-01-2020
2020	29	01-01-2021
2021	30	01-01-2022

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.794/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.001265 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020

e 2021 a servidora **GISELLE TEREZA QUEIROZ MONTEIRO**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 012.139-8 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	23	01-07-2018
2018/2019	24	01-01-2020
2020	25	01-01-2021
2021	26	01-01-2022

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.733/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.013868 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018 e 2018/2019 o servidor **JOSÉ MANOEL OLIVEIRA FEITOZA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 090.790-1 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	18	01-07-2018
2018/2019	19	01-01-2020

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.726/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.020795 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 a servidora **DEUZA DO NASCIMENTO DA SILVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 003.378-2 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	32	01-07-2018
2018/2019	33	01-01-2020
2020	34	01-01-2021
2021	35	01-01-2022

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.760/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003044, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 08-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-10-2008 a 05-10-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MICHELANGELO COSTA CRUZ**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 112.023-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.761/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

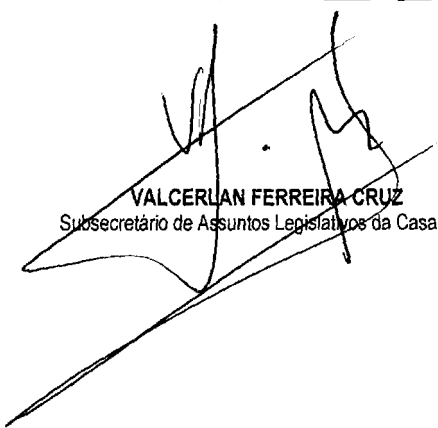
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003441, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 21-12-2005 a 20-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JUCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 109.851-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.762/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003094, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 10-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-03-2006 a 07-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **OSVALDO CORDOVID DE SOUSA NETO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.680-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.763/2022-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

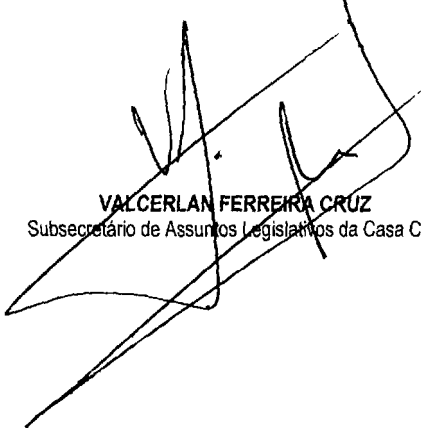
CONSIDERANDO o Despacho, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0166/2022 – DFMS/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.001844, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 28.096/2022-GSAL, publicada na Edição 5395 do DOM de 29-07-2022, que concedeu Licença-Prêmio à servidora **EDENIRES RODRIGUES CIRIACO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.648-5 D integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.764/2022-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

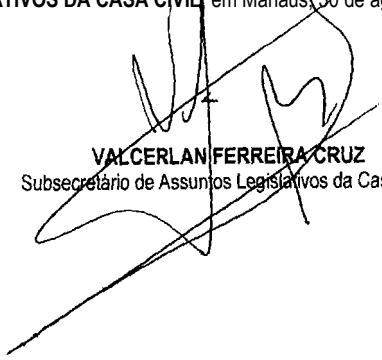
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1214/2022 – NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004170, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 08-06-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **EDINBERGH CALDAS DE OLIVEIRA JUNIOR** do cargo de Assistente em Saúde - Maqueiro, matrícula nº 125.964-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.765/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 097.08.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19336.0.015751, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-07-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-08-2001 a 27-08-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DALVA SUELY MORAES MOTA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 064.301-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.766/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

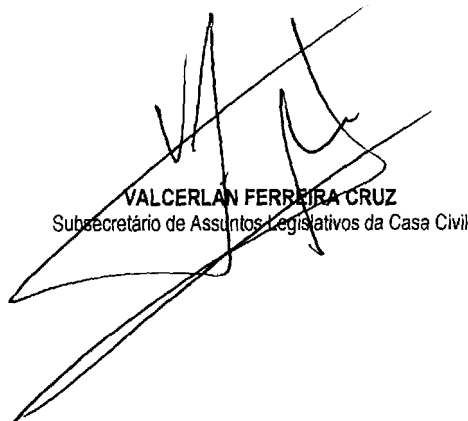
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 055.08.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19340.0.015662, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-12-2005 a 27-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA SOFIA DE LIMA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 109.535-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.767/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 361.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19332.0.012640, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2006 a 31-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** o servidor **JOSÉ GERALDO MENDONÇA VIEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 069.323-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.768/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

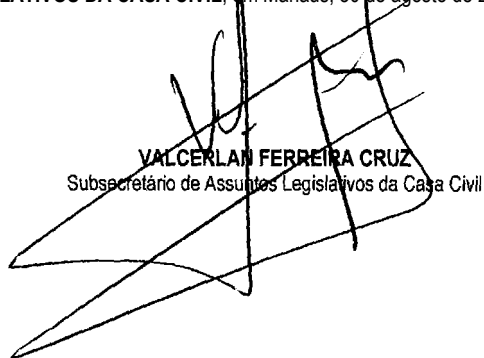
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 404.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19340.0.008705, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-07-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-04-2008 a 27-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **JOUSE NEVES DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.069-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.769/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de
01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante
identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho
da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

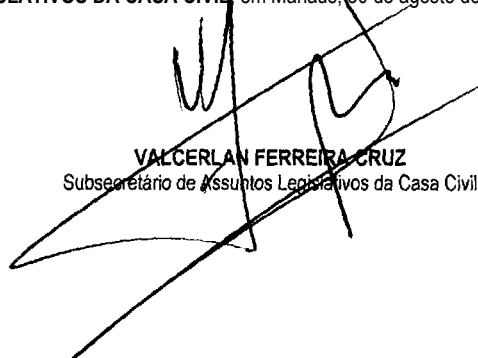
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 168.08.2022 –
ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito,
acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e
Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.19340.0.013472, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-07-2022,
pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-02-1996 a
22-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REGINA COELI PAES
BENAION**, Professor Nível Superior, matrícula nº 081.154-8 A,
integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.770/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de
01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante
identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho
da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

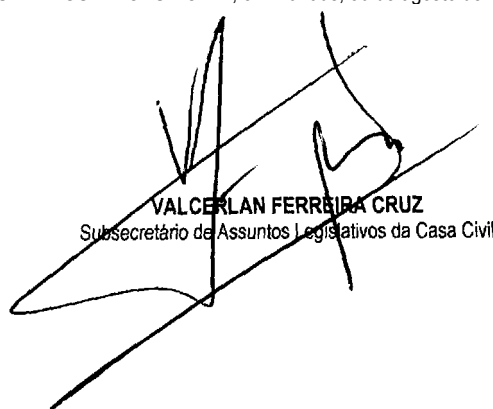
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 252.08.2022 –
ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito,
acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e
Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.19344.0.016108, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-08-2022,
pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-03-2005 a
13-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ANA RUTH DE SOUZA
RODRIGUES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 105.388-4 A,
integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.771/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que
especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

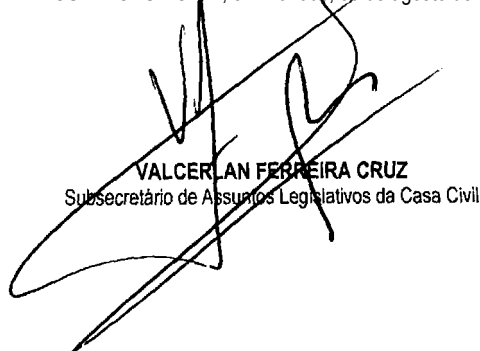
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 056.08.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19344.0.013184, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-07-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-03-2009 a 22-03-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA EDNEIDA BARBOSA AFONSO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 080.895-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.772/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 384.07.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.012290, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-06-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **LUZIA MARA DOS SANTOS**, Pedagogo, matrícula nº 064.309-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.773/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 420.06.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3996/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

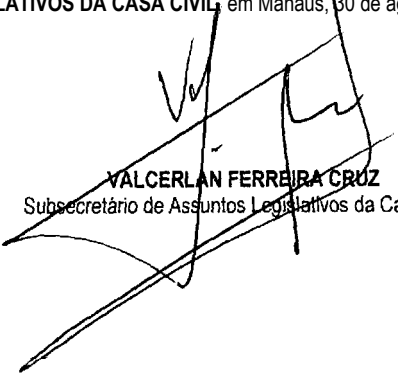
CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.011697, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-06-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE**

INTERESSE PARTICULAR à servidora **BRUNA CRISTINA REIS NOBRE**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.121-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.774/2022-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 67.08.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 7847/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.015412,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 08-09-2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Afastamento para Estudo ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA CABRAL**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.727-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar

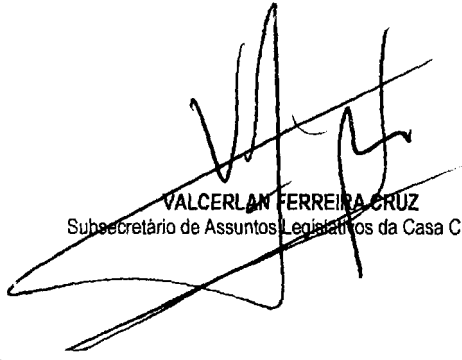
Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de Letras e Cultura, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul – UCS, na cidade de Caxias do Sul/RS;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.775/2022-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 3630/2022 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19320.0.010243, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 16-05-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 26.832/2022-GSAL, publicada na Edição 5359 do DOM de 07-06-2021, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RUTH ROCHA FERREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.803-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 062/2022 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 58, 67 a 76, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 004/2022-PGM, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Procuradoria Geral do Município, e a empresa MAGI CLEAN SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS LTDA;

CONSIDERANDO a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as atividades administrativas desta Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Setorial, composta pelos servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos referentes à execução do contrato citado:

Gestão de Contrato:

Servidor	Matrícula	Função
Matheus Felipe Nogueira Soares	137.167-3A	Gestor
Windson Barbosa Fróz	132.064-5B	Suplente

Fiscais Técnicos:

Servidor	Matrícula	Função
Carlos Cesar Pessoa Tavares	060.508-5A	Presidente
Solange Marcolino da Silva	094.967-1J	Membro
Maria Aclene Araújo Silva	079.845-2E	Membro
Rosa Eunice de Sousa Ferreira	079.911-2E	Membro
Marina Vidal Pereira	081.740-6a	Suplente

II - ESTABELECE que a atuação no âmbito da Comissão não será remunerada, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de serviços de relevante interesse público.

III – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos.

IV – Esta portaria opera a efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2022.02287.02343.0.017375

INTERESSADO: MAGI CLEAN SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS LTDA

CNPJ: 29.638.209/0001-67

ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação

DESPACHO

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da empresa MAGI CLEAN SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS LTDA visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos atender as atividades administrativas desta Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 58.654,46 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

À consideração do Senhor Procurador do Município solicitando ratificação.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

Alex Sandra G. C. Motta
Departamento Administrativo e Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo Nº 2022.02287.02343.0.017375.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

Ivson Coelho e Silva
Procurador Geral do Município

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 004/2022, celebrado em 01/09/2022.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município e à empresa **MAGI CLEAN SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS LTDA**.
- OBJETO:** Contrato referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento para esta Procuradoria Geral do Município para atender as atividades administrativas desta PGM do processo SIGED 2022.02287.02343.0.017375.
- VALOR:** Valor total do contrato de R\$ 58.654,46 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** À conta da Fonte de Recurso nº 015000000 - rubrica orçamentária nº 03.122.0011.2011, Natureza de Despesa nº 33903702.
- PRAZO:** O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01.09.2022.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- B N DOS SANTOS CAVALCANTE, Inscrição Municipal nº 415811-01, localizado na Rua Igaci, 53, Novo Aleixo, CEP 69099-110, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200548, de 09/08/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 822/2022, DAF nº 202201333, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, fica intimado, o sujeito passivo, a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 26 de agosto de 2022.


Aldemir Carlos Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 - SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 237872-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20220000410
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


Aldemir Carlos Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização - TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
7621201	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2200261444
55539701	ERIKA JOVANKA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	AMP2200238953
7621205	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2200261454
23703101	IDOS S DE SOUZA - ME	AML2200122778
55397301	HELP FINANCE LTDA	AML2200119614
11222601	W.O.A ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME	AMP2200260912
21617601	KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS	AMP2200260700
12437301	E F DOS SANTOS COMERCIAL	AML2200119630
9597301	N. M. DA COSTA JUNIOR - ME	AML2200118427
23619001	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP2200261418
13633601	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTERATIVO - IDI	AML2200117036
13043801	YEMAGRAN COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA	AML2200116346
352601	TELEVISAO A CRITICA LIMITADA	AML2200115109
20150701	INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA	AMP2200256698
55553601	IMPERADOR VAREJO BRASIL LTDA	AMB2200257365
55553901	LUCIANA NEDER MARTINIANO BARBOSA	AMB2200260978
52000301	SHU - COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE	AMP2200245007
54093602	R. S. SAID DE ALMEIDA LTDA	AMP2200253863
5334401	GRACIARA ALEXANDRE VAZ ME	AMP2200257581
23663201	MAURO DE ANDRADE LIMAVERDE	AML2200123761
8160601	A. M. DA S RODRIGUES & CIA LTDA	AML2200122830
55514301	CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTORIL	AMP2215112003
53090101	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUI	AML2200123314
46403001	FABIO APARECIDO LOPES MARCILLINO - EIRELI	AML2200123978
53458901	L. S. TEIXEIRA PESSOA	AMP2200260492
7896801	FERREIRA E SALGADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	AML2200119580
13410101	H A DE AGUIAR - COMERCIAL	AML2200118874
12437301	E F DOS SANTOS COMERCIAL	AML2200118963
10008001	LOVE STAR POUSADA LTDA	AML2200121450
23668801	J J L LEITAO LIMEIRA PASSOS	AML2200121513
22569901	RONALDO AZRAK LIMA - EPP	AML2200121539
20740301	MEDICOS CLINICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS SS	AML2200121160
12961601	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIM	AML2200118800
13486801	M QUEIROZ FERREIRA	AML2200119920
55526501	WESTERN DIGITAL DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO	AMP2200277532
41904201	I M COSTA TABACARIA	AML2200122663
47662101	A. S. C. DA SILVA	AML2200122726
50095101	GOES E SANTIAGO MODA FEMININA LTDA	AML2200121782
48812501	REDE NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL E SERVICOS DE	AML2200121819
23053601	D O DE MENESES - ME	AMP2200236549
54923001	PEIXOTO E OLIVEIRA LTDA	AMP2200251534
55543801	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VICENTE TELLES	AMP2200245030
23905801	WELLIGHAN GUIMARAES ARRUDA	AMP2200260111
41579001	RIO NEGRO LOG LTDA	AMP2200259192
10008002	LOVE STAR POUSADA LTDA	AML2200121552
22605401	M A FERREIRA REIS EIRELI - ME	AML2200119525
51216001	A P A COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	AML2200120850
54525301	H. DE M. BRELAZ	AMP2200260746
55558801	NELSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	AMB2200260760
46471701	NORTE SUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2200253605
55556501	P DO NASCIMENTO CARNEIRO	AMP2200258002
55556701	J F RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - EPP	AMP2200253958
6005401	VANMAX COMERCIO LTDA	AML2200120977
31226901	A T OLIVEIRA CRUZ EIRELI	AMP2200260418
22682701	4 LINHAS PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	AML2200121259
21530901	AMAZON LORD NAVEGACAO E TURISMO LTDA	AMP2200253407
55564501	L B. DE LIMA NETO	AMB2200260270
55555901	C ALMEIDA LIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMB2200260925
46695701	D A LOGISTICA LTDA	AMP2200258930
47014701	DSV SOLUTIONS BRASIL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	AMP2200238237
13482401	CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA	AMP2200256971
55556901	CATUNDA SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	AMP2200258777
8993603	ROSALVA MARIA DA SILVA MOTA - ME	AMP2200255933
20499301	M. A. DA COSTA MONTEIRO EPP	AMP2200261643
55558701	G. DE S. CUNHA	AMB2200261672
7435101	OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO TERRAP	AMP2200260274
48834601	L. A. DA SILVA	AMP2200256640
41147101	AMACOL INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA	AMP2200244081
48065301	A. M. F. JUNIOR LTDA	AMP2200260612
48359501	JAB-PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI	AML2200123952

55091501	E H A VIEIRA LTDA	AMP2200257834
21153202	V J RESTAURANTES LTDA	AMP2200244876
12009101	J L A MARTINS - EPP	AMP2200244494
54803601	LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTIC	AMP2200253004
55512701	JUAZEIRO PE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE HOR	AMB2200259074
55314101	SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	AMP2200259707
23102001	E. M. MEDICO ASSOCIADOS	AMP2200240538
55513301	J E PRODUCOES LTDA	AMB2200259138
40958801	I V C BARBEARIA LTDA	AMP2200259271
55514601	E. G. CALDEIRA	AMB2200258921
43976720	RAIA DROGASIL S/A	AMP2200257618
55506501	P H SILVA AGUIAR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACES	AMP2200259294
47393101	SABRINA SILVA DOS SANTOS	AMP2200257224
40451701	BENAION FUNDACOES E CONSTRUÇOES E SONDAgens DE SOL	AME2201118878
55499901	ADSON ROSA DA LUZ SILVA	AMB2200258055
55492601	S. A. A. PINHEIRO	AMB2200258344
11808001	J. S. IPIRANGA	AMP2200245612
30212101	P A AUZIER DE BRITO LTDA	AMP2200254472
23814601	ROYALE COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	AMP2200261263
13619901	CLINICA MEDEIROS SAUDE EIRELI	AMP2200259294
45849001	BRUNA VICTORIA CASTELO BRANCO E SILVA	AME2201122516
55559601	MRS SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA	AMB2200254725
5875401	F A MATIAS BARBOSA CORRETORES DE SEGUROS	AML2200118555
55557201	EDUARDO H. SUZUKI	AMB2200257393
42616901	R NEVES DA SILVA	AMP2200261398
55557101	CLAYTON MEDEIROS DE FARIAS VETERINARIA	AMB2200261248
41878401	MATTIAS M. PEREIRA LTDA	AMP2200259761
55557601	F P B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMB2200260486
55559501	W S BRANDAO	AMB2200260400
12961601	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIM	AML2200123520
3607901	ATL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AML2200120240
9622101	HISAMITSU FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	AML2200123468
23128001	CABO E CABOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETR	AMP2200256269
47014701	DSV SOLUTIONS BRASIL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	AME2201122420
41904201	I M COSTA TABACARIA	AMP2200260931
55557701	GOMES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMB2200261213
8047131	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	AMP2200259075
800060801	HELYDA SERRA DA SILVA	AMP2200255218
55560501	ISA MARIA BARROS DE ANDRADE LTDA	AMB2200261640
42459801	POTENCIA SOLAR LTDA	AMP2200261413
50501601	FM MATERIA E CASA DE CHAS LTDA	AMP2200260084
6032101	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	AML2200120750
21675101	S A D RODRIGUES CONSTRUCAO, MANUTENCAO E INSTALACA	AMP2200259032
43141701	BRITO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI	AML2200123008
12725901	C M G GONCALVES - ME	AMP2200259140
55508501	LB MEDICINA LTDA	AMB2200256375
40601101	CATIA MARIA PAIVA SILVA	AMP2200257118
41785401	V. S. ROCHA LTDA	AMP2200259523
55546101	REBECA DE OLIVEIRA ARAUJO	AMB2200260620
10969901	R. J. DOWLANI E CIA LTDA - EPP	AMP2200261281
55552701	MARIE COMERCIO DE PERFUMARIA E DISTRIBUICAO LTDA	AMB2200260293
48281501	FITME FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	AME2201122099
55552801	INTERMEDIACOES E SERVICOS FINANCEIROS LTDA	AMB2200260137
55552901	CLAUDIA PATRICIA F. V. MONTE	AMB2200260740
55553001	A C P DE SOUZA LTDA	AMP2200259375
55553101	FIX GESTAO EM CONTEUDO E PUBLICIDADE LTDA	AMB2200260414
46564501	REBEKAH OLIVEIRA BATISTA LIMA LTDA	AMP2200256118
54323201	JG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MOVEIS LTDA	AMP2200259304
49910901	PANFLECARD GRAFICA EIRELI	AMP2200254453
55522201	E. R. P. RAMIREZ	AMB2200258654
52854501	LAB STETIC LABORATORIO E ESTETICA LTDA	AMP2200230838
5825201	J A DE OLIVEIRA NETO CONTABIL LTDA	AML2200123863
30479901	L BEZERRA CAVALCANTE LTDA	AMP2200258771
55521401	SALAO DE EVENTOS CASA RAYOL LTDA	AMB2200224198
41184001	JULIANA LEITAO DA SILVA LTDA	AMP2200258030
55521701	A. J. S. FERREIRA PEIXARIA LTDA	AMB2200258678
55521801	D S A COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AMB2200256757
40009102	INT INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA - EPP	AMP2200218040
13594701	DEBORA DO CARMO SILVA- ME	AMP2200259587
54148902	LINDA DEMAIS COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA	AMP2200256386
55522601	NAV7 PARTICIPACOES LTDA	AMB2200259629
21814601	VIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2200258193
55522101	AMAZON HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	AMP2200254918
42106101	MARCENARIA SUSTENTAVEL LTDA	AMP2200259008
54105702	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES LTDA	AMP2200255669
55522801	R A R MARTINS JUNIOR LTDA	AMB2200259541
55523201	I. L. M. DE AQUINO LIMITADA	AMB2200259721
54682201	THIANY DA COSTA MATA	AMP2200246301
55523301	M MONTEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMB2200259411
47338801	J G BARUF JUNIOR LTDA	AMP2200253454
13619701	MM FESTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREAT	AMP2200260288
12065301	OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA	AMP2200257339

54039401	THIAGO ARAUJO VIANA	AMP2200258674
7660901	TESLA ENGENHARIA LTDA - EPP	AMP2200258496
11345701	CARLOS J B BUENO - ME	AMP2200259445
55525101	L. C. DE OLIVEIRA LTDA	AMB2200259063
55525201	VIDEO SOFT SISTEMAS DE VIDEO LTDA	AME2201120569
55546501	F R DA C	AMB2200260160
55555101	L H REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	AML2200123099
55530101	VERTENTE EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2200260086
55490701	FALVA L A PIRELA	AMB2200257816
55530201	PORTAL CINE SET LTDA	AMB2200255410
32416901	CENTRO DE BELEZA CASANOVA LTDA	AMP2200257949
25504202	PAULINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	AMP2200256116
22811901	AMAZONIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200242313
55531101	S.M.P.FERREIRA ME	AMP2200259666
47190802	GESSICA DE OLIVEIRA ALVES	AMP2200259415
55547501	RIO PIORINI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD	AMP2200261196
46422501	A S DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200258393
55494101	RICELLI S. FREITAS	AMB2200245404
11579401	SUPER TRANS - TRANSPORTES.LOGISTICA E SERVICOS LTD	AMP2200259158
55498001	R T D CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	AMB2200258864
55498101	TESS TECNOLOGIA LTDA	AMB2200258982
55498401	A. E. C. DE M. L. MARQUES LTDA	AMB2200244100
55504101	UIAIS BIOTECH BIOPRODUTOS DE PESCADOS AMAZONICOS I	AMS2219394023
21022101	T DE J C FLORES MACIEL CONSTRUCAO EIRELI	AMP2200257088
55541701	L DE ALMEIDA	AMB2200259500
41822201	DALETE BEZERRA DA SILVA	AMP2200258475
55504601	W. R. M. DE OLIVEIRA LTDA	AMB2200258117
55507701	FEDERACAO AMAZONENSE DE XADREZ	AMN2275620834
55508701	UD CONEXOES EM ATENDIMENTO LTDA	AMB2200257469
12296701	DIAGNOCOR - CLINICA MEDICA LIMITADA	AMP2200259175
55542201	IRINELSON S DA SILVA	AMB2200260759
54854801	H. F. DE A. SILVA	AMP2200259337
55508801	GALILEIA COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	AMB2200259210
52442601	JOZIAS FRANCISCO DA COSTA	AMP2200245223
55510701	D M S CONSULTORIA E ASSESORIA EM GESTAO EMPRESARI	AMB2200257610
55510801	B. M. DA SILVA QUEIROZ LTDA	AMP2200255544
21935506	KAZANTO COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA -	AMP2200260263
52060502	LRZ RESTAURANTE LTDA	AMP2200256812
47790601	ANDREZA BEZERRA GONZAGA	AMP2200259796
47049201	T F SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA	AMP2200244312
41184001	JULIANA LEITAO DA SILVA LTDA	AME2201120548
21665901	N. J. A. CABEZAS LTDA	AMP2200211749
55524701	ASSOCIACAO DOS EX-MILITARES DA AMAZONIA - ASSEXIMAM	AMP2200243872
22648501	R R CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	AMP2200250733
44570401	D E D COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AMP2200241918
40112901	WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA	AMP2200257107
45495904	FILIPPE PONTES DE MENDONCA	AMP2200260428
49329701	MANOS & SUCESSORES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	AMP2200217037
13699001	LUCIMAR DA SILVA SOUSA	AML2200123902
54942901	3L ALIMENTACAO LTDA	AMP2200260649
55540801	CAROLINE CORREA MENINEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	AMP2200226752
44273001	R. X. DA SILVA LTDA	AMP2200258753
48376205	BORAM ELECTRIC MOTORS LTDA.	AMP2200251608
48376201	BORAM ELECTRIC MOTORS LTDA.	AMP2200249711
55495601	JORDANA ACESSORIOS LTDA	AMP2200257907
55496001	A. B. DA SILVA	AMB2200257900
55496401	MCT PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	AMB2200257060
55496501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMP2200254132
55533101	S. R. CHICRE LTDA	AMB2200258630
55533401	H. R. A. DE OLIVEIRA	AMB2200258100
41555001	SPINE SYSTEM COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	AMP2200260689
55541001	KELLEN CRISTINA LEAL DA COSTA	AMB2200258856
13362101	INFRAPARTNER CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	AMP2200256366
22406901	SS MARMORARIA LTDA	AMP2200258319
50226001	BALSA AMARELA LTDA	AMP2200255923
413901	J A PEREIRA SOARES	AMP2200259556
48281501	FITME FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200259778
22241901	FORTX EVENTOS, HOTEIS E TURISMO LTDA	AMP2200215940
55496301	JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA MINEIRA	AMP2200228982
40753401	ABNER BLANCO DA SILVA SOARES	AMP2200257372
7240601	ARILOG - TRANSPORTES DE CARGA EXPRESS LTDA	AMP2200227458
52441801	R N ENGENHARIA LTDA	AMP2200256457
7331601	EUCATUR PNEUS LTDA	AMP2200252042
55537601	DEB TRASPORTES E OPERACOES PORTUARIAS LTDA	AMP2200258167
55537701	LANCHONETE ESTRELA DO ORIENTE LTDA	AMB2200260252
55527201	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO RENATO SOUZA P	AMP2200237465
40451701	BENAION FUNDACOES E CONSTRUÇOES E SONDAgens DE SOL	AMP2200260344
41266901	MR CONSTRUCAO E SERVICOS DE ALVENARIA EIRELI	AMP2200259908
55518001	GLEICIANE BARBOSA EGAS	AMB2200259468
55531001	S. U. DE SOUZA & CIA LTDA	AMB2200253594
42207901	MANAUS MANUTENCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AML2200123110
55506501	P H SILVA AGUIAR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACES	AMP2200260078

10753901	T. OLIVEIRA DE SOUZA - ME	AMP2200240680
55497701	SORRIA COMPENSA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	AMB2200243495
55497901	INSTITUTO EDUCACIONAL EFATA	AMP2200250982
55531501	MANAUS RENT A CAR LTDA	AMP2200257783
55527001	C V RODRIGUES	AMB2200259577
55527101	LEON LOBATO LOPES	AMB2200254557
23017501	MARCAMP MARKETING ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IM	AMP2200258377
12861131	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200243823
49595001	LM ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA	AMP2200260601
55537801	ASTRO PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	AMB2200260061
55537901	J P ALDANA RUIZ	AMB2200259044
55540401	R. B. DA CUNHA	AMB2200258633
44651203	IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS	AMP2200257863
22605401	M A FERREIRA REIS EIRELI - ME	AMP2200257855
3333616	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	AMP2200224795
41676401	CRUIAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA	AMP2200241284
11422801	NEILSON LIMA VILACA ME	AMP2200258677
12684301	DIGITAL E-COMMERCE ASSESSORIA LTDA	AMP2200256139
55545001	RICARDO ALEXANDRE ARAUJO TRINDADE	AMB2200260645
44858501	G. DOS S. JUCA - COMERCIO - ME	AMP2200258575
55525301	LEV TECNOLOGIA LTDA	AMB2200257828
55545101	NILTON RICARDO BATISTA DO NASCIMENTO	AMB2200259303
30143401	ASG - ENGENHARIA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	AMP2200256890
48917101	RADAM - ATIVIDADE MEDICA LTDA	AMP2200250985
31388601	R R BRANDAO LTDA	AMP2200259904
55531801	GIGANTES DO ACO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E AC	AMB2200260580
12757101	KM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMP2200259754
55509001	G. C. DIAS LTDA	AMB2200241474
44056701	SOUL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200258909
55509301	PRATIC FOOD LTDA	AMB2200258548
52855401	H. G. EPIFANIO	AMP2200257255
41386501	N. J. DA S. BEIRUTH FILHO	AMP2200258384
12519001	BOM PASTOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AMP2200257391
55509401	MARCELO ALVES FERREIRA	AMB2200251289
13816501	LETICIA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA - E	AMP2200258909
47023101	TELHA NORTE COMERCIO DE TELHAS LTDA	AMP2200260575
55528201	T C DE L GADELHA - ME	AMP2200255627
52054201	E DE SOUZA RESTAURANTE LTDA	AMP2200260119
53683701	MARIA MARLENE MENDES BASTOS	AMP2200255417
10277201	DOMOS SERVICOS ELETRICOS LTDA	AMP2200242042
45750201	V M COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2200257811
49323501	LINCOLN JHONATAS LABORDA DE SOUZA	AMP2200256250
13887701	E M MAIA JUNIOR EIRELI	AMP2200259292
43358501	NATALIA XAVIER DE CASTRO LTDA	AMP2200259640
55505901	BIG FLEX EMBALAGENS LTDA.	AMB2200237960
55514801	CAPRICO EXPRESS LTDA	AMB2200258127
53803501	D. I. DA SILVA LTDA	AMP2200258585
55538001	A. C. C. DE ARAUJO COSTA LTDA	AMP2200260192
47545701	SHINE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	AMP2200257165
55538101	PENHA DA AMAZONIA LTDA	AMB2200242434
53552501	ZHM SERVICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA	AMP2200254952
55538201	G. DO CARMO CARVALHO LTDA	AMB2200259642
55543601	A. SEVALHO DE CARVALHO LTDA	AMB2200253205
21887901	TOY STORE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	AMP2200250427
55543701	O. V. L. FILHO	AMB2200258450
53957301	GLICIANNE OLIVEIRA BRASIL	AMP2200258667
55506001	S. V. BARBOSA	AMB2200232919
55506101	J. DA SILVA RIBEIRO	AMB2200258911
55538401	RA MANAUS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AMB2200259071
12945201	I.A.N. INSTITUTO AMAZONENSE DE NEGOCIOS LTDA	AMP2200260478
55544101	VIDEO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	AMP2200258077
21886101	ERKO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM CONDOMINIOS EIREL	AMP2200259297
55563501	AMAZONMAK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AMB2200261438
40577101	NEW CLICK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	AMP2200258179
55490901	INCOPLAN - INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS DE MAN	AMB2200257002
55491001	JUCILENE SILVA FREITAS	AMB2200258086
55491101	M M CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA	AMB2200257333
1179401	PONTA NEGRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBIL	AMP2200256605
3381001	TRANSPORTADORA GENESE LTDA	AMP2200227220
49814703	NUCLEO EDUCACIONAL NILTON LINS	AMP2200243757
55520201	BUIATTY PUB LTDA	AMB2200254353
42587301	M N ALMEIDA CASTRO EIRELI	AMP2200243311
55520301	ESPECIAL OPTICAS LTDA	AMB2200259306
55520401	ADRIANO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2200259383
43560001	SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMA	AMP2200253768
10189901	AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	AMP2200245315
55520501	R J COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	AMP2200256860
55520701	ISV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TECNO	AMB2200258571
43385501	R GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES SERVICOS EIRELI	AMP2200255980
55291401	JOAO CARLOS PIMENTEL MOUZINHO	AMP2200253125
55492101	RIO NEGRO EMPREENDIMENTO E ADMINISTRACAO LTDA	AMB2200255217
23856601	CARLETE DA SILVA CARDOSO - ME	AMP2200258763
47596401	S DA COSTA BERNARDO	AMP2200259588
52070601	MACHADO SHOES LTDA	AMP2200255599
55546801	DOG92 PET STORE LTDA	AMB2200258855
23785001	TORRES E MATA LLANA LTDA	AMP2200259584
21248901	JACIMARA GARONE MADY - ME	AMP2200257554
55555201	JONDERLEY DO N. MARCAL	AMB2200261261
49268501	DSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200257654
51803401	MARAES MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2200251398
41478801	CORREA SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA	AMP2200257951
40451701	BENAION FUNDACOES E CONSTRUÇOES E SONDAGENS DE SOL	AMP2200259452
55520901	O. DE S. SALES DA SILVA	AMP2200259828
51900901	TUPA INDUSTRIA DE MOTOS LTDA.	AMP2200258600

47733101	JDSF LTDA	AMP2200257376
52730401	RUBENILZA DE SOUZA BEZERRA	AMP2200258110
21360301	ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200258445
44565501	OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2200258116
55513901	FACO A CONTA CONTABILIDADE LTDA	AMB2200257952
55514401	A B P NETO	AMB2200259568
21070306	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200258545
45847201	M K L CRUZ TAMER - COMERCIO	AMP2200259806
40895301	RAPPORT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL L	AMP2200258375
10999104	VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	AMP2200255621
20641701	ANTUNES E SIQUEIRA COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEI	AMP2200256753
54880601	DANIELA DE SOUZA MACHADO	AMP2200256354
55539201	WLIRA CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA	AMB2200259149
42782201	HIPERSTART -CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CORRETAGEM	AMP2200255424
50132101	J MAIA BARBOSA	AMP2200259018
6303801	GELÓ MANAUS FABRICACAO DE GELO LTDA	AMP2200254653
55539301	NMT PSICOLOGIA LTDA	AMB2200260457
55539401	VIA STORE COMPANY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AMP2200260267
30686101	T DE SOUZA FONTES ME	AMP2200242711
8264501	INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	AMP2200260708
55540201	COUTINHO DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	AMP2200217493
55511801	ASSOCIACAO INDIGENA DE MULT ETNIAS DO AMAZONAS - A	AMP2200218112
55538801	PERSONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE JOAL	AMP2200258843
50773801	TARGET SERVICOS PRESTADOS A EMPRESAS LTDA	AMP2200258860
12020701	PAPELARIA TEN LTDA	AMP2200257236
53628002	LAVATERIA MALL LTDA	AMP2200258168
44621801	J. R. S. BARROS	AMP2200256624
12437301	E F DOS SANTOS COMERCIAL	AML2200119093
55491301	ASSOCIACAO ESPORTIVA - CENTRO DE TREINAMENTO DE LU	AMP2200258451
10999105	VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	AMP2200255352
55506401	EDWIN ARAUJO ROCHA LTDA	AMB2200251370
3335601	COPYMASTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	AMP2200258547
23185801	FELIX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	AMP2200255243
42950501	AMAZON XPLOR TURISMO LTDA	AMP2200252618
22631701	FIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMP2200258431
55539801	ECOMINDS CONSULTORIA, ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGUR	AMB2200258672
47406201	JOSEINA HENRIQUE DOS SANTOS	AMP2200259240
55539901	SALA VIP VESTIBULARES LTDA	AMB2200257049
55540001	ATHOS A DALL OGILIO LTDA	AMB2200257805
45690803	ZITTS RESTAURANTE E DELIVERY LTDA	AMP2200255081
55511901	ENGENHEIRO ENGENHARIA LTDA	AMP2200255647
12520901	REVOX LTDA	AMP2200255682
51709801	LAR SERVICOS EM SAUDE LTDA	AMP2200259371
43912701	JL CAR LTDA	AMP2200256935
21296001	E B DA SILVA & CIA LTDA	AMP2200258616
55500501	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANNA RAYMUNDA	AMP2200253245
55519901	IMOBILIARIA PROSPERITY IMOVEIS LTDA	AMB2200259259
55520001	LITTLE FEET COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AMB2200258797
12669906	NEPOMUCENO EIRELI - ME	AMP2200255329
13155601	E. L. F. DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200257427
55512001	ISABELLY AURORA S S	AMB2200258112
52142301	LIPO RO CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA	AMP2200259479
55515401	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	AMB2200258706
12854401	ESTHER DE LIMA RODRIGUES BENEVIDES - ME	AMP2200258889
55512101	LUCIANA K L T SALERNO LTDA	AMB2200258960
55520101	S J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMB2200234696
23648201	S V FERREIRA - ME	AMP2200259597
48812501	REDE NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL E SERVICOS DE	AML2200120467
48812501	REDE NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL E SERVICOS DE	AML2200120480
48812501	REDE NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL E SERVICOS DE	AML2200120520
48812501	REDE NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL E SERVICOS DE	AML2200120543
1582101	MULLER SERVICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	AML2200123700
23454101	L. P. DA E. JUNIOR PINTURAS ME	AML2200120404
12961601	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIM	AML2200120122
21297101	D T PERES COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS DE CONSTR	AML2200122040
12961601	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIM	AML2200120059
9350601	AEROCULUBE DO AMAZONAS	AML2200121209
746201	ERICO TAPAJÓZ SAID EIRELI	AML2200123280
23762701	ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR	AML2200122318
52633701	V E V LAVA E SECA LAVANDERIA LTDA	AML2200121947
12397701	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL	AML2200120313
10986501	VISION CLINICA DE OLHOS LTDA	AML2200122192
13563801	TITAS INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	AMP2200256762
11785201	EFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA.	AMP2200254893
53945901	URBANO RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	AMP2200251954
21741201	LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEG	AMP2200259809
10750801	DAVID OLIVEIRA FERNANDES LTDA	AMP2200258033
55553201	SIMPLES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	AMB2200260826
45417801	JVF ODONTOLOGIA LTDA	AMP2200257857

Manaus, 29 de agosto de 2022.

Alderson Bonfim Viégas
Matrícula: 091.153-44

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 032/2022 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 22 de agosto de 2022

Recurso nº 081/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 20095000326)

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **ADUANA DESPACHOS E ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**

Relatora: Conselheira **REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ILEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 142, DO CTN E ARTIGO 36, I, DO DECRETO Nº 681/1991. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. NULIDADE DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto **ADUANA DESPACHOS E ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20095000326, de 03 de julho de 2009 e o TRAI nº 01/2011, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente

REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS
Relatora

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: PAULO RODRIGUES DE SOUZA, SARAH LIMA CATUNDA, JÚLIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO.

ACÓRDÃO Nº 033/2022 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 22 de agosto de 2022

Recurso nº 566/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 20095000564)

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **VT4 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.**

Relator: Conselheiro **PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SERVIÇOS TOMADOS DE EMPRESAS LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS. NOVO ENTENDIMENTO DO STJ: RESP 1.060.210/SC. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É O LUGAR ONDE SE

COMPROVE HAVER UNIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL DO PRESTADOR. AUSÊNCIA DE PROVAS POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto **VT4 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20095000564, de 15 de setembro de 2009, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente

PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO
Relator

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ALDERNON GONDIM VIEGAS, SARAH LIMA CATUNDA, JÚLIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Doação de Bem Móvel Permanente nº 003/2022-SEMAD, celebrado em 25/08/2022.
- 2. DOADOR:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.
- 3. DONATÁRIO (A): INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO AMAZONAS - IAEAM,** CNPJ Nº 39.711.362/0001-26.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 5.733,56 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
- 5. OBJETO:** Doação dos bens móveis diversos relacionados no Termo de Doação de Bem Móvel Permanente nº 003/2022-SEMAD, integrante do Processo Administrativo nº **2022.16330.16375.0.001180** (VOLUME 1), fundamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações (inciso II, "a", art. 17), Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Municipal nº 2.078 de 30 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 850, de 20 de abril de 2011 e suas alterações (inciso II do art. 15) para atender os fins e uso de interesse social da instituição filantrópica acima mencionada, após avaliação de sua oportunidade, conveniência socioeconômica e parecer favorável da PGM Nº 319/2022-PA/PGM.

Manaus, 25 de agosto de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 501/2022-NTRAB/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde.

CONSIDERANDO o decreto de 12.08.2020, publicado no DOM 4903, que nomeou o referido servidor a contar de 17.08.2020 para o cargo de Chefe do Setor de Transporte Terrestre do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

CONSIDERANDO o Memorando nº 527/2022-NTRAB/GTRAB/DTRAB/SEMSA, que regulariza a Exclusão da FES_SAMU, registrado no SIGED sob o nº 2022.01637.01519.9.072406.

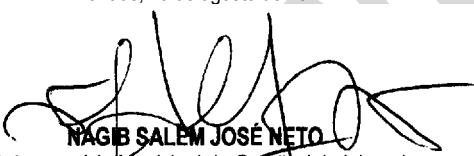
RESOLVE:

EXCLUIR, a contar da data especificada, o servidor indicado da **Função Especial** que exercia no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retornando ao subsídio conforme Anexo II, da Tabela Financeira dos Servidores Públicos de Saúde da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EXCLUIR DO	A CONTAR DE
MANOEL CLAUDIONOR BEZERRA DE QUEIROZ JÚNIOR	AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	081.314-1A	SAMU	17.8.2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 502/2022-NTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o preenchimento do Termo de Exclusão do SAMU;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Memorando nº 528/2022-NTRAB/GTRAB/DTRAB/SEMSA da Divisão de Administração do Trabalho, registrado no SIGED sob o número 2022.01637.01412.0.003837.

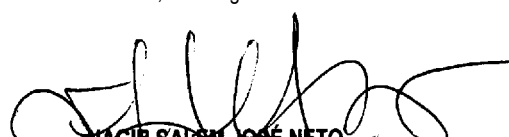
RESOLVE:

EXCLUIR, a contar da data especificada, o servidor identificado da Função Especial que exercia no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retornando ao subsídio conforme Anexo II, da Tabela Financeira dos Servidores Públicos de Saúde da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EXCLUIR DA	A CONTAR DE
RAMON DA SILVA BARRONCAS	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	119.376-7B	SAMU	1/6/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 503/2022-DICOM/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/01637/01412/0/006029-SEMSA, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS/ABRH – SECCIONAL AMAZONAS, visando à inscrição de 31 (trinta e um) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, no 19º CONGRESSO AMAZÔNICO DE GENTE E GESTÃO/ABRH-AM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor abaixo identificado para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, referentes ao recebimento do serviço mencionado no preâmbulo desta Portaria.

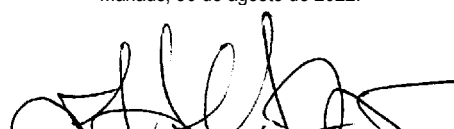
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	128.282-4 A	ADMINISTRADOR GERAL

II – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da emissão da Nota de Empenho.

III - ESTABELECE que será necessária a assinatura do servidor e acima designado para fins de atesto das Notas Fiscais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022-CML/PM**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2022-DIREP/DAI/SEMSA**

No dia 15 de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **insumos odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 169/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370076/2022-SEMSA, assim como os

termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Unidade	700	503988	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA, Classificação ANVISA: Classe II. Tamanho(s): nº 1014 HL (ISO 014). Apresentação: broca esférica para alta rotação, embalada individualmente. Material(is): fabricada em aço inox e diamantes, de granulação média.	3R / MICRO DONT	1,60
02	Unidade	700	503989	BROCA DIAMANTADA, Classificação ANVISA: Classe II. Tamanho(s): nº 1015 (ISO 016). Apresentação: broca esférica para alta rotação, embalada individualmente. Material(is): fabricada em aço inox e diamantes, de granulação média.	3R / MICRO DONT	1,60
03	Unidade	1.500	503990	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA, Classificação ANVISA: Classe II. Tamanho(s): 1016 HL (ISO 018). Apresentação: broca esférica para alta rotação, embalada individualmente. Material(is): fabricada em aço inox e diamantes, de granulação média.	3R / MICRO DONT	1,60
10	Seringa	3.000	504055	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO, Classificação ANVISA: Classe II. Tamanho(s): seringa contendo 2,5 a 3,0ml ou 3g. Apresentação: condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico Material(is): ácido fosfórico a 37%. Unidade de Fornecimento: seringa.	MAQUIRA	1,20
15	Frasco	50	504205	EUCALIPTOL, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: líquido incolor de uso odontológico utilizado como curativo temporário, lubrificante, solvente de cones de guta percha. Composição: eucaliptol USP. Unidade de Fornecimento: frasco com 10ml.	MAQUIRA	7,44

Manaus, 15 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.788.510/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2022-DIREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 168/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370057/2022-SEMSA, assim como os

termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

UNI HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Comprimido	91.300	78020	BUPROPIONA (CLORIDRATO), Concentração: 150mg, Forma Farmacêutica: comprimido ou comprimido revestido de liberação controlada	EURO FARMA / BUP	0,51
02	Comprimido	54.000	105610	DOXAZOSINA (MESILATO), Concentração: 2mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	EURO FARMA / DUOMO	0,11
22	Frasco Ampola	100	503668	ALBUMINA HUMANA, Concentração: 20%, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco-ampola 50mL.	CSL BEHRING / ALBUREX	146,20
25	Frasco Ampola	400	504195	HEPARINA SÓDICA, Concentração: 5.000UI/mL, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco-ampola 5mL.	EURO FARMA / HEPTAR	19,91
33	Ampola	450	514864	CITRATO DE CAFEÍNA, Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: solução para infusão intravenosa ou oral, Unidade de Fornecimento: ampola de 1mL.	CHIESI / PEYONA	90,50

Manaus, 23 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2022-DIREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 168/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370057/2022-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

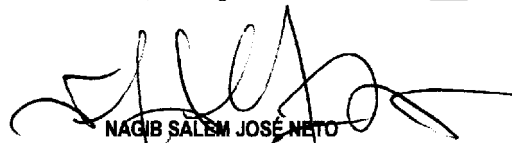
As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	Comprimido	650.000	503113	AZITROMICINA, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PRATI GENÉRICO	0,92
08	Frasco	75.300	503133	ALBENDAZOL, Concentração: 40mg/mL, Forma Farmacêutica: suspensão oral, Unidade de Fornecimento: frasco 10mL.	PRATI GENÉRICO	1,12
12	Comprimido	375.300	503178	HALOPERIDOL, Concentração: 5mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	CRISTÁLIA / HALO	0,27
15	Bisna ga	37.500	503204	METRONIDAZOL, Concentração: 100mg/g (10 %), Forma Farmacêutica: creme ou gel vaginal, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50g + 10 aplicadores.	PRATI GENÉRICO	5,57
19	Bisna ga	145.050	503253	MICONAZOL (NITRATO), Concentração: 20mg/g (2 %), Forma Farmacêutica: creme vaginal, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 80g + 14 aplicadores.	HIPOLA BOR / GENÉRICO	6,70
20	Bisna ga	120.300	503282	DEXAMETASONA (ACETATO), Concentração: 1mg/g (0,1%), Forma Farmacêutica: creme, Unidade de Fornecimento: bisnaga 10g.	PRATI GENÉRICO	1,44

Manaus, 23 de agosto de 2022.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.520.829/0001-40

DIMASTER LTDA
Suema Tussi Brunelo
CPF 448 443 280-34
 Procuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2307/2022-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura

organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19119.0.017268**, de 09/08/2022,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 08/08/2022, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matricula	Nome	Função
1	087.456-6 D	MARIA DO SOCORRO FACUNDES FONTENELLE	RESPONSÁVEL PELA FREQUÊNCIA E PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

II – DESIGNAR, a contar de 08/08/2022, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matricula	Nome	Função
1	121.614-7 A/B	MARCELA MONTEIRO DA SILVA	RESPONSÁVEL PELA FREQUÊNCIA E PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2316/2022-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19119.0.017425**, de 11/08/2022,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 01/08/2022, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, os servidores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matricula	Nome	Função
1	137.599-7A	FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO
2	111.252-0 B	ROBERT ANDREY ROCHA DE SOUZA	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE TRANSPORTES

II – DESIGNAR, a contar de **01/08/2022**, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, os servidores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
1	119.062-8 F	GLAUBER MONTEIRO DA ROCHA	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO
2	137.599-7A	FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE TRANSPORTES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2337/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19119.0.016890**, de 04/08/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **MONICA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 095.465-9 C, responda pelas atribuições da **Função Gratificada** de Gerente de Material Escolar, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **08/08/2022 a 06/09/2022**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular **JERRY MESQUITA MAQUINE**, matrícula 066.812-5 B, por motivo de Férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2373/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19102.0.018565**, de 01/10/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor **JOAO VICENTE FALCÃO MENEZES DE CASTRO**, matrícula 121.566-3 A, responda pelas atribuições da **Função Gratificada** de simbologia FG-3, Chefe da Divisão de Informação e Estatística, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **20/09/2021 a 09/10/2021**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **ELIETE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula 063.246-5 A, por motivo de Férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2459/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19119.0.017558**, de 15/08/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **JUCINEIDE GONCALVES DE FIGUEIREDO**, matrícula 080.710-9 A, responda pelas atribuições da **Função Gratificada** de Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **21/06/2022 a 10/07/2022**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **WANIA BRAGA DA SILVA ARAUJO**, matrícula 095.778-0 C, por motivo de Férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de agosto de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2460/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19119.0.017971**, de 28/04/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **ANA LETÍCIA CAVALCANTE SIMÕES**, matrícula 129.552-7 A, responda pelas atribuições da **Função Gratificada**, de **Gerente de Sistemas e Programas**, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **08/09/2022 a 07/10/2022**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular **JERÔNIMO ALENCAR LEÃO**, matrícula 080.776-1 A, por motivo de Férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de agosto de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0129/2013 – SEMED/GSAF, publicada no DOM 3.163, de 08/05/2013, referente à Concessão de Licença Prêmio da servidora Estatutária, **EUNELISA AFFONSO HOLANDA**, matrícula **064.634-2 A**, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

ONDE SE LÊ:

...Decênio 06/03/1992 a 06/03/2002

LEIA-SE:

...Decênio 06/03/2002 a 05/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 088/2022** sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000151, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre Telefônica – Estação Rádio Base – AMMNS45. Com validade de 12 meses, sito na Avenida Pedro Teixeira, Nº 1000, Sala 103, Dom Pedro – Manaus/AM.

PG / 9152

EVANIO LOURENÇO DA SILVA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 092/2022** sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000568 que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Funcionamento do Sistema Sonoro do veículo CHEVROLET/MONTANA LS, placa OBT-9227, modelo 2012, cor predominante BRANCA de propriedade de Antônio Francisco da Silva, para realização de “PROPAGANDA VOLANTE”. Com validade de 12 meses, com atuação na Área urbana de Manaus/AM.

PG / 0435

JOSÉ ERCIONETH ASSIS ESTEVAN torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 086-2022** sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000544, que autoriza o Serviço, com a finalidade Funcionamento do Sistema Sonoro do Veículo FIAT/UNO MILLER EP, Cor VERDE, Placa JWU-6F00, para a realização de “PROPAGANDA VOLANTE”. Com validade de 12 meses, com atuação na Área Urbana de Manaus/AM.

PG / 6950

JOSÉ ERCIONETH ASSIS ESTEVAN, torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 127/2014-4**, sob o processo nº 2022.15848.15868.0.000519, que autoriza o Serviço, com a finalidade Funcionamento do Sistema Sonoro do Veículo FIAT/STRADA ADVENT FLEX, Cor PRETA, Placa JXJ-5581, para a realização de “PROPAGANDA VOLANTE”. Com validade de 12 meses, com atuação na Área Urbana de Manaus-AM.

PG / 6990

THARLYS WILLIAN OLIVEIRA LIMA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 073/2017-1**, que autoriza a atividade Serviço, com finalidade de Funcionamento do Sistema Sonoro do Veículo I/FORD RANGER XLS CD2 25, Cor PRATA, Placa PHB-7484, para a realização de “PROPAGANDA VOLANTE”. Com validade de 12 meses, com atuação na Área Urbana de Manaus/AM.

PG / 0519

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 192/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 080/2022-SEMINF**, tendo como objeto os Serviços Contínuos de Implantação de Acesso à Internet com circuitos de acesso em fibra óptica, incluindo hardware e software necessários a sua implantação, com serviços de instalação, configuração da solução de tráfego de rede no formato hands-on, para atender as necessidades da SEMINF de acordo com o Termo de Referência, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III - DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 03 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 24 de agosto de 2022.

HELITAN BOTELHO CORREA

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEMINF

PORTARIA Nº 194 / 2022 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor adiante identificado não vem cumprindo com o que preceitua a Lei 1.425 de 26.03.2010,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
134.013-1A	ADRIEL CAVALCANTE BUENO	01.09.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 29 de agosto de 2022.

HELITAN BOTELHO CORREA

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 195 / 2022 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor adiante identificado não vem cumprindo com o que preceitua a Lei 1.425 de 26.03.2010,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
134.330-0A	LUCAS REIS LOPES	01.09.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 29 de agosto de 2022.

HELITAN BOTELHO CORREA

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 196 / 2022 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor adiante identificado não vem cumprindo com o que preceitua a Lei 1.425 de 26.03.2010,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
134.411-0A	LUCAS ANDRE LORIS DOS SANTOS	01.09.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 29 de agosto de 2022.

HELITAN BOTELHO CORREA

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 197 / 2022 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor adiante identificado não vem cumprindo com o que preceitua a Lei 1.425 de 26.03.2010,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o

prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
135.659-3A	JOÃO SANTOS DE SOUZA FILHO	01.09.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 198 / 2022 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor adiante identificado não vem cumprindo com o que preceitua a Lei 1.425 de 26.03.2010,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
135.663-1A	CAIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA	01.09.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 199 / 2022 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor adiante identificado não vem cumprindo com o que preceitua a Lei 1.425 de 26.03.2010,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide

do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
135.799-9A	MATHEUS BASTOS PINHEIRO	01.09.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **ADRIEL CAVALCANTE BUENO**, Auxiliar de Serviços Municipais/PEDREIRO/RDA, Matrícula nº **134.013-1A**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.09.2022.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

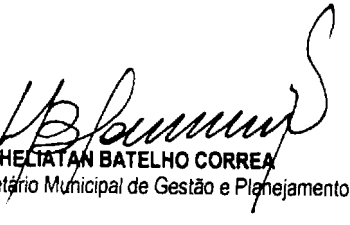
1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **LUCAS REIS LOPES**, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **134.330-0A**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.09.2022.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

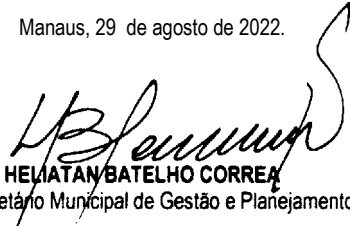
1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **LUCAS ANDRE LORIS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **134.411-0A**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.09.2022.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BATELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

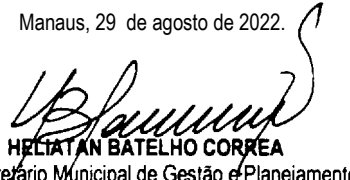
1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **JOÃO SANTOS DE SOUZA FILHO**, Auxiliar de Serviços Municipais/PEDREIRO/RDA, Matrícula nº **135.659-3A**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.09.2022.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BATELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

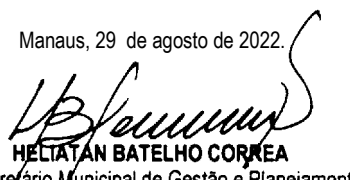
1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **CAIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **135.663-1A**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.09.2022.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BATELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

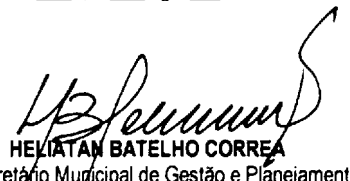
1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **MATHEUS BASTOS PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Municipais/PEDREIRO/RDA, Matrícula nº **135.799-9A**.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "e" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.09.2022.

Manaus, 29 de agosto de 2022.


HELIATAN BATELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 465/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folgas e férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o que mais consta no Documento Sigid nº 2022.17848.17851.9.015374, de 26 de agosto de 2022, **resolve**

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**, matrícula nº 000.215-1A, ocupante do cargo de Gerente de Área de Previdência, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Diretor de Previdência, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 08.09.2022 a 09.09.2022 e no período de 21.11.2022 a 05.12.2022, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**, afastada em virtude de folgas eleitorais e férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 30 de agosto de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS LUIZ MONTENEGRO - PORTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

Data e Horário: 01/09/2022 às 08h30min.

Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 30 de agosto de 2022.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE REABERTURA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna pública a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 130/2022 - CML/PM** cujo objeto consiste na "Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos (Agulha Descartável, Álcool Etílico, Cateter de Inserção Periférica Central e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através de Registro de Preços".

Editais disponíveis: 31/08/2022 às 15h00 (horário de Brasília)

Limite para recebimento das Propostas: dia 16/09/2022 às 09h45.

Início da sessão: dia 16/09/2022 às 10h00

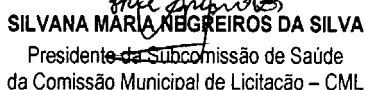
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 30 de agosto de 2022.



SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00115 – SEMAD/UGCM))

OBJETO: Eventual fornecimento de aquisição de microcomputador, notebook, workstation e monitor de vídeo para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 01/09/2022 às 10h00 (horário de Brasília)

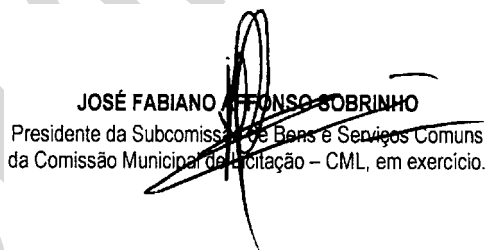
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 30 de agosto de 2022.



JOSÉ FABIANO AFRONSO SOBRINHO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/11209/15249/00010 - SEMEF)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de serviço de acesso à internet com circuitos de acesso em fibra óptica, conforme quantitativos e especificações definidos no termo de referência e seus anexos.

Data e Horário: 01/09/2022 às 12h00 (horário de Brasília)

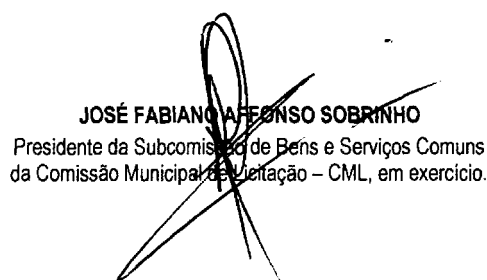
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 30 de agosto de 2022.



JOSÉ FABIANO AFRONSO SOBRINHO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL JOÃO SENA, FEIRA MUNICIPAL ALVORADA I CEASA E FEIRA MUNICIPAL DA GLÓRIA - LOTE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

HABILITADAS:

- AF CONSTRUTORA LTDA;
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA e
- RED ENGENHARIA LTDA.

INABILITADAS:

- 2M CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA;
- ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO LTDA;
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI;
- JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e
- SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 / 6378 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO
DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"**

(*) AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" – CL/FDT/PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022-CL/FDT/PM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTI, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/09/2022, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição no sítio eletrônico <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br/licitacao>, a partir do dia 31/08/2022.

Para aquisição do Edital na forma impressa, deverá emitir DAM pelo site <https://semefatende.manaus.am.gov.br>, para pagamento em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$10,00 (dez reais), com envio do comprovante para o e-mail: cl.fdt@pmm.am.gov.br.

Manaus, 29 de agosto de 2022.

Nelson Nazareno da Silva Rodrigues
Presidente-CL/FDT/PM

(*) Republicação por haver sido veiculada com incorreções, publicado no DOM nº 5414, de 25/08/2022.

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



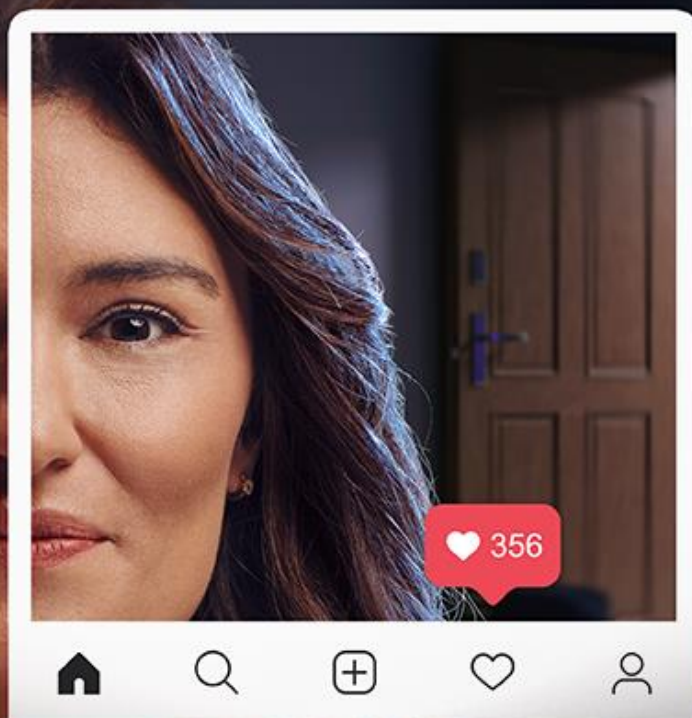
A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde



#ViolênciaDomésticaDenuncie
#16DiasdeAtivismo



VIOÊNCIA CONTRA A MULHER.

**Sua evolução leva
ao feminicídio.
Observe os sinais.
DENUNCIE.**

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com